

Willian Douglas Guilherme (Organizador)

A Produção do Conhecimento nas Ciências Sociais Aplicadas

Atena Editora 2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profa Dra Antonella Carvalho de Oliveira Diagramação e Edição de Arte: Natália Sandrini e Lorena Prestes Revisão: Os autores

Conselho Editorial

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto - Universidade Federal de Pelotas Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson - Universidade Tecnológica Federal do Paraná Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho - Universidade de Brasília Profa Dra Cristina Gaio - Universidade de Lisboa

Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior - Universidade Estadual de Ponta Grossa Profa Dra Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva - Universidade Estadual Paulista Prof^a Dr^a Deusilene Souza Vieira Dall'Acqua – Universidade Federal de Rondônia Prof. Dr. Eloi Rufato Junior - Universidade Tecnológica Federal do Paraná Prof. Dr. Fábio Steiner - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco - Universidade Federal de Santa Maria Prof. Dr. Gilmei Fleck - Universidade Estadual do Oeste do Paraná Prof^a Dr^a Girlene Santos de Souza - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Profa Dra Ivone Goulart Lopes - Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice Profa Dra Juliane Sant'Ana Bento - Universidade Federal do Rio Grande do Sul Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior - Universidade Federal Fluminense Prof. Dr. Jorge González Aguilera - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Prof^a Dr^a Lina Maria Goncalves – Universidade Federal do Tocantins Profa Dra Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa Profa Dra Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos - Universidade Federal do Maranhão Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza - Universidade do Estado do Pará Prof. Dr. Takeshy Tachizawa - Faculdade de Campo Limpo Paulista Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior - Universidade Federal do Oeste do Pará Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior - Universidade Federal de Alfenas Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Prof^a Dr^a Vanessa Lima Gonçalves - Universidade Estadual de Ponta Grossa Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme - Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

P964 A produção do conhecimento nas ciências sociais aplicadas [recurso eletrônico] / Organizador Willian Douglas Guilherme. - Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (A produção do conhecimento nas ciências sociais aplicadas; v. 1)

> Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-292-0 DOI 10.22533/at.ed.920192604

1. Abordagem interdisciplinar do conhecimento. 2. Ciências sociais - Pesquisa - Brasil. I. Guilherme, Willian Douglas. II. Série.

CDD 307

Elaborado por Maurício Amormino Júnior - CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais. www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Os textos são um convite a leitura e reúnem autores das mais diversas instituições de ensino superior do Brasil, particulares e púbicas, federais e estaduais, distribuídas entre vários estados, democratizando o acesso a estes importantes resultados de pesquisas.

Os artigos foram organizados nos 5 volumes que compõe esta coleção, que tem como objetivo apresentar resultados de pesquisas que envolvam a investigação científica na área das Ciências Sociais Aplicadas, sobretudo, que envolvam particularmente pesquisas em Administração e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciência da Informação, Direito, Planejamento Rural e Urbano e Serviço Social.

Este 1º volume reúne um total de 28 artigos que dialogam com o leitor sobre importantes temas que envolvem a violência sexual, de gênero e contra a mulher, transexualidade, sexualidade no ambiente escolar e no trabalho, racismo, diversidade de gênero, atuação profissional feminina, direito, educação, prática de esporte e da arte, sempre com temas relativos a mulher, sexualidade e gênero.

Assim fechamos este 1º volume do livro "A produção do Conhecimento nas Ciências Sociais Aplicadas" e esperamos poder contribuir com o campo acadêmico e científico, trabalhando sempre para a disseminação do conhecimento científico.

Boa leitura!

Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme

SUMÁRIO

CAPÍTULO 11
A APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA AOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER TRANSEXUAL: INSTRUMENTO DE DIGNIDADE E JUSTIÇA SOCIAL
André Luis Penha Corrêa
Lucas Lopes Grischke DOI 10.22533/at.ed.9201926041
CAPÍTULO 2
A DUALIDADE ENTRE O <i>SER MULHER E O SER POLICIAL</i> : DISCUSSÕES ACERCA DO ENCONTRO
"CHÁ DE ROSAS"
Daniela Cecilia Grisoski
Eneida Silveira Santiago DOI 10.22533/at.ed.9201926042
CAPÍTULO 3
A EXPERIÊNCIA DO PROJETO ESTAÇÃO CASA DA REDE MARISTA DE SOLIDARIEDADE CON MULHERES ENCARCERADAS NA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA, EM CURITIBA PARANÁ
Gabriela Daniel de Campos
Francieli do Rocio de Campos DOI 10.22533/at.ed.9201926043
CAPÍTULO 4
A MULHER REPRESENTADA PELA IGREJA PRESBITERIANA NOS ANOS 70: A REVISTA ALVORADA E A IMAGEM FEMININA
Daniela Emilena santiago Dias de Oliveira Ricardo Gião Bortolotti
DOI 10.22533/at.ed.9201926044
CAPÍTULO 538
A NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
Nathaly Cristina Fernandes
Carolina dos Santos Jesuino da Natividade DOI 10.22533/at.ed.9201926045
CAPÍTULO 6
A SEXUALIDADE INFANTIL NO CONTEXTO ESCOLAR: UMA EXPERIÊNCIA COM GESTORAS DE ENSINO
Camila Campos Vizzotto Alduino Marcia Cristina Argenti Perez
DOI 10.22533/at.ed.9201926046
CAPÍTULO 762
ATUAÇÃO DA MULHER NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ: HISTORICIDADE AVANÇOS E DIFICULDADES
Adriana Cristina Dias Lopes
Allan Jones Miranda de Souza Claudia Ramos de Souza Bonfim
DOI 10.22533/at.ed.9201926047

CAPITULO 8
BRANQUITUDE E DECOLONIALIDADE ACADÊMICA
Ana Tereza da Silva Nunes
Jair da Costa Junior
DOI 10.22533/at.ed.9201926048
CAPÍTULO 985
DIVERSIDADE E GÊNERO A PARTIR DA CONSTRUÇÃO DE UMA METODOLOGIA ATIVA COM ALUNOS DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO
Daniela Copetti Santos Luciane Carvalho Oleques Juliane Oberoffer Santos da Rosa
DOI 10.22533/at.ed.9201926049
CAPÍTULO 1090
DO PRIVADO AO PÚBLICO: IDENTIDADES FEMININAS CATÓLICAS NA CONTEMPORANEIDADE E SEUS SENTIDOS
Joyce Aparecida Pires
DOI 10.22533/at.ed.92019260410
CAPÍTULO 11 104
ECONOMIA SOLIDÁRIA: COOPERAÇÃO E AUTOGESTÃO PARA A COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS
Gisele Quinallia Juliene Maldonado Orosco de Andrade
Edilene Mayumi Murashita Takenaka
DOI 10.22533/at.ed.92019260411
CAPÍTULO 12113
EDUCAÇÃO SEXUAL: PROMOVENDO RESPEITO EM SALA DE AULA ATRAVÉS DE DINÂMICAS Nathália Hernandes Turke Felipe Tsuzuki Virgínia lara de Andrade Maistro
DOI 10.22533/at.ed.92019260412
0.1D(T) 0.40
CAPÍTULO 13
ENTRE ROMANCES E SEGREDOS, (HÁ) VIOLÊNCIA SEXUAL Paula Land Curi
Nayalla Buarque Jaqueline de Azevedo Fernandes Martins
DOI 10.22533/at.ed.92019260413
CAPÍTULO 14129
ESPAÇO EMPRESARIAL E A RELAÇÃO ORGANIZACIONAL COM SUAS FUNCIONÁRIAS MULHERES
Catharina Correa Polachini Keila Isabel Botan Andreza Marques de Castro Leão
Paulo Rennes Marçal Ribeiro DOI 10.22533/at.ed.92019260414

CAPÍTULO 15141
ESPAÇOS PÚBLICOS E DIVERSIDADE URBANA: A IMPORTÂNCIA DE SE PENSAR A CIDADE A PARTIR DA PERSPECTIVA DE GÊNERO
Wellisson de Oliveira Camilo Jr
DOI 10.22533/at.ed.92019260415
CAPÍTULO 16152
FRIDAS: UMA PROPOSTA DE GRUPO DE ESTUDOS SOBRE GÊNERO E DIVERSIDADE NO AMBIENTE ESCOLAR
Vanessa Elias
DOI 10.22533/at.ed.92019260416
CAPÍTULO 17 166
FUTEBOL DE MULHERES E A EXPERIÊNCIA DE CAMPO
Martina Gonçalves Burch Costa Giovanni Felipe Ernst Frizzo
DOI 10.22533/at.ed.92019260417
CAPÍTULO 18173
INTERSECÇÕES ENTRE GÊNERO, SEXUALIDADE E RAÇA NAS TRAJETÓRIAS DE FORMAÇÃO DOCENTE E AS INFLUÊNCIAS NA PRÁTICA PEDAGÓGICA
Lilian Silva de Sales
DOI 10.22533/at.ed.92019260418
CAPÍTULO 19190
MEMÓRIAS DE UM RECITAL DE PIANO: REFLETINDO SOBRE GÊNERO E SEXUALIDADE Giácomo de Carli da Silva Cristina Rolim Wolffenbüttel
DOI 10.22533/at.ed.92019260419
CAPÍTULO 20197
NOTAS SOBRE A INCLUSÃO DE ATLETAS TRANSGÊNERO NO ESPORTE Fernanda Dias Coelho Ludmila Mourão
DOI 10.22533/at.ed.92019260420
CAPÍTULO 21210
O PARADOXO DA INCLUSÃO: UM ENSAIO PÓS-ESTRUTURALISTA SOBRE OS DIREITOS SEXUAIS
Andressa Regina Bissolotti dos Santos
DOI 10.22533/at.ed.92019260421
CAPÍTULO 22225
PARA ALÉM DO MATCH: TINDER NA PRODUÇÃO DISCURSIVA DE CORPOS
Maria Cecilia Takayama Koerich
DOI 10 22533/at ad 02010260/22

CAPÍTULO 23231
POR UMA TEORIA FEMINISTA DO PODER CONSTITUINTE: INSTITUIÇÕES, JUSTIÇA E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA NA BANCADA FEMININA DA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1987-1988
Silvana Santos Gomes
DOI 10.22533/at.ed.92019260423
CAPÍTULO 24242
QUE SEXUALIDADE É ESSA? REFLEXÕES SOBRE AS RELAÇÕES AMOROSAS DE ADOLESCENTES VÍTIMAS DE INCESTO Aline Luiza de Carvalho Márcia Stengel
DOI 10.22533/at.ed.92019260424
CAPÍTULO 25
QUE VOZ É ESSA QUE FALA POR MIM? A LUTA DO INSTITUTO GELEDÉS POR DIGNIDADE, RECONHECIMENTO E REPRESENTAÇÃO DA MULHER NEGRA NO BRASIL Breenda Karolainy Penha Siqueira Jamilly Nicácio Nicolete DOI 10.22533/at.ed.92019260425
CAPÍTULO 26270
RELACIONAMENTOS AMOROSOS DE ADOLESCENTES E A INTERNET Márcia Stengel Nádia Laguárdia de Lima Jacqueline de Oliveira Moreira DOI 10.22533/at.ed.92019260426
CAPÍTULO 27286
RESISTÊNCIA FRENTE À VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER: RELATO DA EXPERIÊNCIA COM A EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA "MULHERES EXTRAORDINÁRIAS - FRAGMENTOS DE LUTA E SUPERAÇÃO"
Jéssica Aparecida Chaviuk Francisco Cíntia de Souza Batista Tortato
DOI 10.22533/at.ed.92019260427
CAPÍTULO 28298
VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES: PERCEPÇÕES E RELATOS DE MULHERES PROFISSIONAIS
DO SEXO EM ÁREA COSTEIRA DO NORTE DO BRASIL
DO SEXO EM ÁREA COSTEIRA DO NORTE DO BRASIL Brenda L. Assis Lisboa Walquirene Nunes Sales Driene N. Silva Sampaio Amanda C. Ribeiro Costa Gláucia C. Silva-Oliveira Aldemir B. Oliveira-Filho
Brenda L. Assis Lisboa Walquirene Nunes Sales Driene N. Silva Sampaio Amanda C. Ribeiro Costa Gláucia C. Silva-Oliveira
Brenda L. Assis Lisboa Walquirene Nunes Sales Driene N. Silva Sampaio Amanda C. Ribeiro Costa Gláucia C. Silva-Oliveira Aldemir B. Oliveira-Filho DOI 10.22533/at.ed.92019260428
Brenda L. Assis Lisboa Walquirene Nunes Sales Driene N. Silva Sampaio Amanda C. Ribeiro Costa Gláucia C. Silva-Oliveira Aldemir B. Oliveira-Filho DOI 10.22533/at.ed.92019260428 CAPÍTULO 29
Brenda L. Assis Lisboa Walquirene Nunes Sales Driene N. Silva Sampaio Amanda C. Ribeiro Costa Gláucia C. Silva-Oliveira Aldemir B. Oliveira-Filho DOI 10.22533/at.ed.92019260428

CAPÍTULO 30317
SUICÍDIO NO PÚBLICO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (LGBT): ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DE 2013-2018
Ana Patrícia Fonseca Coelho Galvão
Pablo Nascimento Cruz
Fábio Batista Miranda
Jaíza Sousa Penha
Nayfrana Duarte de Sousa Oliveira
Fabrício e Silva Ferreira
Wochimann de Melo Lima Pinto
Natalie Rosa Pires Neves
Nayra Michelle Anjos Amorim
Raylena Pereira Gomes
Rose Daiana Cunha dos Santos
DOI 10.22533/at.ed.92019260430
SORRE O ORGANIZADOR

CAPÍTULO 1

A APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA AOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER TRANSEXUAL: INSTRUMENTO DE DIGNIDADE E JUSTIÇA SOCIAL

André Luis Penha Corrêa

Universidade Federal do Rio Grande – FURG Rio Grande – Rio Grande do Sul

Lucas Lopes Grischke

Universidade Federal do Rio Grande – FURG Rio Grande – Rio Grande do Sul

RESUMO: O presente trabalho pretende abordar a importância e a aplicabilidade da Lei Maria da Penha na proteção de mulheres transexuais vítimas de violência doméstica, ainda que estas não tenham realizado a cirurgia de redesignação sexual ou a retificação do prenome e do gênero no seu registro civil, tendo em vista que são, sobretudo, socialmente vulneráveis. O estudo realizado, que está em sua etapa inicial, emprega a metodologia de análise das decisões mais atuais do STJ e STF, bem como a revisão bibliográfica de autores/ as que discutem sobre o tema de gênero e transexualidade. Ao final, percebe-se que a aplicação da Lei Maria da Penha, também aos casos em discussão, se traduz em instrumento de efetivação da dignidade e de avanço rumo à justiça social.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero; Transexualidade; Violência doméstica.

ABSTRACT: This papper intends to discuss the importance and applicability of the Maria da

Penha Law in the protection of women who are victims of domestic violence, even though they haven't passed by the sexual reassignment surgery or the rectification of the name and gender in their civil registry, taking into account that they are socially vulnerable. This study, which is in its initial stage, uses the metodology of analysis of the most current decisions of the Supreme Court of Justice and Supreme Federal Court, as well as the bibliographic review os authors who discuss gender and transsexuality. In the end, its noted that the application of the Maria da Penha Law translates in to na instrument for the realization of dignity and progress towards social justice.

KEYWORDS: Gender; Transexuality; Domestic Violence.

1 I INTRODUÇÃO

A partir do momento em que a pessoa transexual decide exercer o seu sexo real (o psicológico), inicia uma batalha pelo reconhecimento e respeito, na qual adapta seu corpo pertencente a outro sexo às normas de gênero socialmente estabelecidas. A mulher transexual estará sujeita não apenas aos estigmas do grupo LGBT, como também estará sujeita às injustiças sociais relativas às mulheres, dentre elas a violência doméstica.

A aplicação da Lei Maria da Penha aos referidos casos se apresenta mais adequada do que as previsões de violência corporal do Código Penal, pois, assim como o faz para as demais mulheres, pode se traduzir em instrumento de justiça social para as transexuais violentadas. O presente trabalho representa as pesquisas iniciais e seus resultados parciais, os quais serão aprofundados quanto ao reconhecimento e a efetivação da justiça social.

Neste texto não será abordada a questão da violência doméstica praticada contra a travesti. O presente trabalho busca um ponto de vista multidisciplinar, recorrendo às escritas de autores e autoras que não limitem seu discurso à dogmática jurídica.

Para a realização deste trabalho promoveu-se a análise de normas e do entendimento mais atual do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre a maneira como a pessoa transexual é vista pelo poder Judiciário. A metodologia utilizada foi a de pesquisa e revisão bibliográfica sobre autores e autoras que escrevem sobre o tema.

2 I RESULTADOS E DISCUSSÃO

As pesquisas que desconstroem a categorização de gêneros e sexualidades, no campo do direito, são limitadas, principalmente quando a temática envolve a transexualidade e as sujeições dos corpos transexuais (DURO, et al, 2017 p. 41). Tais pesquisas são capazes não somente de contribuir para o estudo do Direito, mas inclusive de conduzir a sociedade rumo à justiça social.

Gênero e sexo não são conceitos sinônimos. O sexo diz respeito à constituição biológica da pessoa, em macho e fêmea, enquanto o gênero refere-se à construção social do corpo, que pode ser masculino e feminino, que varia de sociedade para sociedade com base nas características históricas e culturais de cada uma delas (LIMA; SOUZA, 2017, online; SILVA, 2018, p. 19, 71 - 73; CRISTIANETTI, 2015, p. 66).

A pessoa transexual é aquela que, embora tenha nascido com corpo físico de um determinado sexo, pertence e identifica-se, em sua esfera psíquica - em sua alma - a sexo diverso. O sexo físico não corresponde ao seu sexo real, o psicológico (CRISTIANETTI, 2015, p. 65). Destaca-se que "essa não é uma questão de escolha, e na maioria das vezes é envolvido de sofrimento" (SILVA, 2018, p. 20).

A transexualidade, antigamente, era tratada como doença (LIMA; SOUZA, 2017, online), identificada pela terminologia "transexualismo". Atualmente o sufixo "ismo", que significa doença, foi abolido e substituído pelo "dade", que significa modo de ser (SILVA, 2018, p. 22). Segundo SILVA (2018, p. 32), "a identidade de gênero não está ligada aos órgãos genitais, é o sentimento que tem a pessoa quanto ao gênero ao qual pertença".

O direito busca o bem da sociedade, devendo acompanha-la durante seu processo evolutivo para garantir o convívio social e o cumprimento dos direitos constitucionais

2

(LIMA; SOUZA, 2017, online). Porém, não há, até o presente momento, legislação no Brasil regularizando a transexualidade, existindo apenas a Resolução nº 1.955/2010 do Conselho Federal de Medicina que estabelece os critérios mínimos de definição da transexualidade, tratando-a, entretanto, como doença, utilizando sufixo "ismo" para caracterizá-la (CRISTIANETTI, 2015, p. 65 - 66).

Quanto aos tribunais, importante analisar o entendimento do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) ao julgar o REsp 1626739/RS. A autora desejava readequar seu registro civil em relação ao seu nome e gênero (STJ, 2017). A sentença de primeira instância autorizou a alteração do prenome no registro civil, mas não a do gênero, pois a autora não havia realizado o procedimento cirúrgico de redesignação sexual. Então, ao apelar da decisão, seu recurso foi indeferido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, chegando, assim, ao STJ (STJ, 2017).

O relator Ministro Luís Felipe Salomão sustentou sua decisão no fato de o gênero ser uma construção social (STJ, 2017). O referido Ministro entendeu que apenas a alteração do prenome não seria suficiente para a concretização da dignidade da autora. Ainda, o Ministro sustentou a não-obrigatoriedade da cirurgia de redesignação sexual para promover as referidas alterações no registro civil (STJ, 2017).

O Tribunal Superior entendeu que a dignidade das pessoas transexuais se traduz, também, "no direito de serem identificados, civil e socialmente, de forma coerente com a realidade psicossocial vivenciada, a fim de se combater qualquer discriminação ou abuso violadores do exercício de sua personalidade" (STJ, 2017).

Mais recentemente, o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar a ADI nº 4.275/ DF proposta pela Procuradoria-Geral da República, reinterou o entendimento do STJ. Ainda, a maioria dos ministros entenderam a desnecessidade do ajuizamento de ação prévia para que se retifique o registro civil (STF, 2018).

Um estudo realizado por DURO (et al, 2017), em que realizou o mapeamento das ações envolvendo demandas judiciais sobre o tema demonstrou que os julgados do Rio Grande do Sul possuem um forte apego à normatização binária quando se fala em gênero e sexualidades.

Neste sentido, SILVA (2018, p. 22) explica que devido ao tratamento dispensado pela sociedade, os/as transexuais são indivíduos que não participam espontaneamente do ambiente que frequentam, pois se sentem excluídos/as. O conceito de corpos precários em BUTLER (2011) ajuda a compreender a dinâmica social dispensada às transexuais. Ainda, são constantemente confundidas com homossexuais.

A transexualidade não se confunde com a homossexualidade, pois ambos operam em âmbitos distintos (SILVA, 2018, p. 20): a homossexualidade é a atração por pessoas do mesmo sexo – real –, já a transexualidade é o pertencimento ao sexo oposto ao físico. A orientação sexual, por sua vez, opera no âmbito das atrações e das relações sexuais, enquanto a transexual enfrenta a batalha de fazer com que seu corpo físico se adeque às normas de gênero da sociedade, em busca de reconhecimento e dignidade. O reconhecimento de que as questões de gênero vão além daquilo que

a biologia determina representará um progresso relativo às posturas conservadoras que negam qualquer realidade de gênero que transpasse a genética (CRISTIANETTI, 2015, p. 67).

Em seu trabalho, CRISTIANETTI (2015, pp. 63- 78) analisou as contribuições da Teoria do Reconhecimento em Nancy Fraser sobre questões da transexualidade. A socióloga entende que para a efetivação da justiça social é preciso que as lutas por reconhecimento e por representação social ocorram em conjunto com uma paridade participativa social (CRISTIANETTI, 2015, pp. 70 – 72). Os pensamentos que negam a paridade social das transexuais e que são incapazes de ultrapassar as questões físicas e biológicas caminham na contramão da realização da justiça social e da efetivação dos direitos humanos.

Então, surge o entendimento da possibilidade de aplicação da Lei Maria da Penha nos casos em que mulheres transexuais figurem como vítimas de violência doméstica. A referida lei, em seu artigo 5°, já prevê que a violência doméstica se caracteriza por qualquer ação ou omissão, lesiva a direitos, baseada no gênero. Nas palavras de LIMA e SOUZA, "a partir do momento que o Estado não trata as pessoas de forma igualitária por conta de sua sexualidade ou gênero [...] a sociedade entende, erroneamente, que também poderá agir da mesma forma" (2017, online).

As transexuais necessitam da proteção da Lei Maria da Penha, pois estão sujeitas aos estigmas do gênero feminino. Enquanto o Código Penal preocupa-se veementemente com a punição do infrator, quase sempre o privando de liberdade a fim de o ressocializar – o que, na prática, tem se mostrado ineficaz –, e no caso de feminícidio (artigo 121, § 2°, VI), utiliza a obscura expressão de "razões da condição de sexo feminino", a referida lei preocupa-se principalmente com a vítima, propondo a ação de equipes multidisciplinares para acompanhamento tanto da vítima quanto do agressor (BRASIL, 2006). Logo, diante disso, a Lei Maria da Penha é melhor garantidora de proteção e direitos às mulheres transexuais, como já o é para as demais mulheres.

O fato da mulher transexual não ter realizado a cirurgia de redesignação sexual não deve ser óbice à aplicação da Lei Maria da Penha. Embora LIMA e SOUZA (2017, online) sustentem que a retificação do registro civil faça com que a transexual se sujeite à aplicação da Lei Maria da Penha, não é possível concordar. Na prática, a mulher transexual exerce o gênero socialmente e, portanto, se submete aos seus estigmas, antes da retificação do registro civil.

A retificação do registro civil se apresenta como ferramenta que auxilia a realização pessoal e evita situações constrangedoras que capazes de ferir sua dignidade. Tal retificação não é requisito fático para suposta "transição de gênero". A aplicação da Lei Maria da Penha deve ocorrer para toda transexual que exerça o gênero feminino socialmente e que venha a sofrer violência doméstica.

A realização da cirurgia de redesignação sexual não caracteriza requisito para que ocorra a "transição do gênero", pois este já pode ser socialmente exercido independentemente do genital que habite as roupas íntimas da transexual. Este

método cirúrgico possui finalidade tão somente terapêutica para os casos em que a pessoa transexual não consiga conviver com genitais, que lhe causam desconforto e enorme sofrimento (SILVA, 2018, p. 21).

3 I CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que a mulher transexual está incluída na aplicação da Lei Maria da Penha, pois o gênero é socialmente construído. O exercício social deste gênero submete a transexual às vulnerabilidades e injustiças sociais dispensadas ao gênero feminino, inclusive a violência doméstica. A efetivação da justiça social importa não apenas o reconhecimento social e cultural, mas também a paridade. Logo, os/as julgadores/as necessitam exercer o papel de proteção e atendimento aos vulneráveis, não cabendo mais a interpretação restritiva da lei, nem o tratamento discriminatório às mulheres, inclusive as transexuais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto-lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compil ado.htm. Acessado em maio de 2018.

BRASIL. **Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006**. Lei Maria da Penha. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acessado em maio de 2018.

BRASIL. **Resolução nº 1.995/2010 do Conselho Federal de Medicina**. Dispõe sobre a cirurgia de transgenitalismo e revoga a Resolução CFM nº 1.652/02. Disponível em: htt p://www.portalmedico.org. br/resolucoes/cfm/2010/1955_20 10.htm. Acessado em maio de 2018.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **REsp 1626739/RS**. Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 09/05/2017, DJe 01/08/2017. Disponível em: https://ww2.stj.jus.br/processo/revista/inteiroteor/?num_registro= 20160 2455869&dt_publicacao=01. Acessado em maio de 2018.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADI 4.275/DF**. Rel. Ministro MARCO AURÉLIO. Disponível em: http://www.stf.jus.br/portal/geral/verPdfPaginado. asp?id=400211&tipo=TP&descricao=ADI%2F4275. Acessado em maio de 2018.

BRUM, Amanda Netto; DURO, Renato Dias; FLORES, Maicon Varella. **ALTERAÇÃO DO REGISTRO CIVIL DE TRANSEXUAIS: Uma análise empírica do posicionamento do TJ/RS**. In: Revista de Estudos Empíricos em Direito, vol. 4, n. 2, jun 2017, p. 39 – 54. Disponível em: http://www.reedpesquisa.org/ojs-2.4.3/index.php/reed/ article/view/162. Acessado em maio de 2018.

BUTLER, Judith. **Vida Precária**. In: Contemporânea, n. 1 p. 13-33, jan.-jun. 2011. Disponível em: http://www.rogerioa.com/resources/Diversidade/12repre s.pdf. Acessado em maio de 2018.

CRISTIANETTI, Jéssica. Transexualidade e Teoria do Reconhecimento: de um modelo patologizante a uma nova maneira de pensar através da contribuição teórica de Nancy Fraser. In: Revista de Teorias da Justiça, da Decisão e da Argumentação Jurídica, Minas Gerais, v. 1, n. 2, p. 63 – 78, Jul/Dez. 2015. Disponível em: http://www.indexlaw.org/index. php/revistateoriasjustica/article/view/602 . Acessado em maio de 2018.

LIMA, Alisson Carvalho Ferreira; SOUZA, Naiara Zaiden Rezende. A legalidade e legitimidade da aplicação da lei maria a penha nos casos em que figure como vítima transexuais que modificaram seu gênero no registro civil sem a realização da neocolpovulvoplastia. In: V Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades. Salvador, 2017. Disponível em: http://www.editorarealize.com.br/revistas/enlacando/trabalhos/TRABALHO_EV072_MD1_SA9_ID1046_02082017014432.pdf. Acessado em maio de 2018.

PUREZA, Diego Luiz Victório. **O transexual como vítima do feminicídio**. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIX, n. 149, jun 2016. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura &artigo_id=17335&revista_caderno=3. Acessado em maio de 2018.

RESADORI, Alice Hertzog; RIOS, Roger Raupp. **Direitos Humanos, transexualidade e "direito dos banheiros"**. In: Direito & Praxis, Rio de Janeiro, Vol. 06, N. 12, 2015, p. 196 – 227. Disponível em: http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/16 715/14038 . Acessado em maio de 2018.

SILVA, Inajara Piedade da. **A transexualidade sob a ótica dos direitos humanos: a redesignação de sexo na sociedade globalizada**. Porto Alegre: Sulina, 2018.

Agência Brasileira do ISBN ISBN 978-85-7247-292-0

9 788572 472920